



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DO CISSUL/SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ”

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS : 13/03/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : até as 08:59 horas de 13/03/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS..... : 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO..... : Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 024/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024: Kelly Cristina da Silva / Pregoeira Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.647.046,50 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br – Edital PE 004/2024 › esclarecimentos.

Telefones: (35) 3219-3156 ou (35) 3219-3150

Horário de funcionamento: 08h às 12h e das 13h às 17h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL/SAMU, por intermédio do seu Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Kelly Cristina da Silva, Pregoeira Oficial, designada pela **PORTARIA Nº 024/2024**, e pela Equipe de Apoio, designada através da **PORTARIA Nº 025/2024**, anexadas aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar nº 123/06**, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CISSUL/SAMU, através do endereço eletrônico <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do CISSUL/SAMU, em dias e horários de expediente.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do CISSUL/SAMU através do endereço eletrônico: <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes/>.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar de consumo para atender as necessidades de abastecimento do **CISSUL/SAMU**, pelo período de 12 (doze) meses” conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CISSUL/SAMU, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o **CISSUL/SAMU**, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CISSUL/SAMU, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME

Sim, EPP

Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- 6.8.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1.** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.
- 6.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *“chat”* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** Valor unitário e total do lote e seus itens;
- 7.1.2.** Marca dos produtos ofertados.
- 7.1.2.1.** Nos casos em que o licitante for o fabricante do produto, a empresa deverá informar **“marca própria”** ou **“fabricação própria”** nos campos **“MARCA”** e **“FABRICANTE”**, afim de evitar sua identificação antes da fase de habilitação e desclassificação conforme item 9.3 deste edital.
- 7.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à **DETENTORA**.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.** O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de



contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

8.2. Atendendo ao princípio da celeridade, os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste edital, juntamente com a proposta, a documentação de habilitação, antes da abertura da sessão pública, a seguir informada:

8.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. registro comercial no caso de firma individual;

8.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

8.6.1. Um ou mais atestados de qualificação técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme modelo no **ANEXO III** deste edital.

8.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.7.1. Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, emitido em nome da empresa licitante para todos os lotes.

8.7.2. Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela ANVISA para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar para todos os lotes.

8.7.3. Comprovação do Registro do Produto no Ministério da Saúde (M.S.) ou Declaração de Notificação Simplificada, expedida pela ANVISA para os lotes: **001, 030, 031, 049, e 115.**

8.7.4. FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos e/ou ficha técnica dos produtos, contendo todas as informações/orientações, tais como: componentes, concentração, modo de uso, para os lotes: **001, 030, 031, 049, e 115.**

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital.

Nota 04 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

9.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.31.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.31.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.31.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.31.4. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.31.5. empresas brasileiras;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

- 9.31.6.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.31.7.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.32.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.33.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.34.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.35.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.36.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 10.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 10.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que



contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de



menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

11.7.2. .

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail:

licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso,



em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ÓRGÃO GESTOR**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência e na minuta contratual.

16.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GESTOR**,



para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao ÓRGÃO GESTOR.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo ÓRGÃO GESTOR, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo CISSUL/SAMU, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **ÓRGÃO GESTOR** conceder prazo maior.

17.1.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,



obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **ÓRGÃO GESTOR** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO II**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços.

18.2. Subsidiariamente, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

19.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

19.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GESTOR**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GESTOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GESTOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GESTOR**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.



21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

21.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.
- d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

0100.1030200012.001.33903000000.15000001002 – Ficha/Fonte: 00004-15000001002 – Gestão do SAMU/RATEIO;

0200.1030200012.003.33903000000.16590020000 – Ficha/Fonte: 00027-16590020000 – Gestão do SAMU/PROGRAMA;

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@cissul.saude.mg.gov.br

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- c) Multa de até 10% do total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **ÓRGÃO GESTOR** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme **art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles



praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3. É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ÓRGÃO GESTOR** a contratar todos os itens constantes na Ata de Registro de Preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11. É vedado à **DETENTORA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16. Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Modelo Atestado de Qualificação Técnica Operacional;

27.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://cissul.saude.mg.gov.br/licitacoes>.

27.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23. O **ÓRGÃO GESTOR** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone 35 3219 3156 e e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Varginha, 29 de fevereiro de 2024.

ALAN ALVANIR BARRA DE OLIVEIRA
Assessor da Gerência Administrativa

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO
Gerente Administrativa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material hospitalar de consumo para atender as necessidades de abastecimento do **CISSUL/SAMU**, pelo período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de “bens e serviços comuns”, de acordo com a definição que consta no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (ART. 84º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.3.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.647.046,50 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
01	01	CÓD. 2630 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES Antisséptico local. composição: peróxido de hidrogênio e água purificada volume de 1 l.	1.500	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00	R\$ 9.810,00
02	02	CÓD. 3841 - AGULHA HIPODÉRMICA 25X7,0MM Estétil, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00	R\$ 780,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
03	03	CÓD. 3455 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM Estéril, descartável, siliconizada. Corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
04	04	CÓD. 2277 - APARELHO TRICOTOMIA (BARBEAR) Aparelho tricotomia (barbear) alta performance e com duas lâminas.	200	R\$ 1,87	R\$ 374,00	R\$ 374,00
05	05	CÓD. 3422 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 180 CM Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deve seguir a NBR 14056.	8.000	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00	R\$ 7.680,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
06	06	<p>CÓD. 3423 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 180 CM Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características.</p> <p>Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deve seguir a NBR 14056.</p>	10.000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
07	07	<p>CÓD. 3424 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 180 CM Confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características.</p> <p>Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deve seguir a NBR 14056.</p>	8.000	R\$ 1,69	R\$ 13.520,00	R\$ 13.520,00
08	08	<p>CÓD. 4428 - AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA Avental descartável impermeável para uso médico hospitalar, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, com gramatura de no mínimo 50 g/m², com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca ou azul com altura aproximada de 1,20m.</p> <p>fabricado conforme RDC nº 448/2020, 15 de dezembro de 2020 da ANVISA, vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricados com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (bfe) > 99%.</p>	1.000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00
09	09	<p>CÓD. 3837 - BANDAGEM ADESIVA Bandagem adesiva constituída por uma trama de algodão e fios de elastano de fácil fixação</p>	100	R\$ 45,40	R\$ 4.540,00	R\$ 4.540,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		devido a sua cola adesiva de polímeros de acrílico que dá maior aderência ao produto. Resistente a água e evita acumulo de odores. Cores azul e laranja. medidas aproximadas – 5cm x 5cm				
10	10	CÓD. 3392 - BANDAGEM TRIANGULAR G Dimensões: 198x140x140 confeccionado em tecido cru; -indicação universal;	200	R\$ 17,03	R\$ 3.406,00	R\$ 3.406,00
11	11	CÓD. 3394 - BANDAGEM TRIANGULAR M Dimensões: 140x100x100 confeccionado em tecido cru; -indicação universal;	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00	R\$ 2.186,00
12	12	CÓD. 3414 - BISTURI DESCARTÁVEL #11 Estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	R\$ 421,00
	13	CÓD. 3416 - BISTURI DESCARTÁVEL #21 Estéril, com lâmina em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, com plástico protetor rígido, fixada a cabo em plástico resistente e ranhuras para evitar deslize quando manuseado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00	
14	14	CÓD. 2244 - BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML Possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80	R\$ 246,80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		auto cicatrizante, alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico.				
15	15	CÓD. 3405 - CADARÇO SARJADO N10 BRANCO COM 10M. cadarço sarjado n10 branco com 10 m (fixador de tubo)	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
16	16	CÓD. 4960 - CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA BANCO AUTOMOTIVO Fabricação em polietileno; fácil instalação e remoção; impermeável; Alta resistência; Compatível para qualquer tipo de veículo; bobina com aproximadamente 130 unidades; peso do rolo: 5 kg dimensão: 1,39 altura x 1,05 largura	30	R\$ 261,67	R\$ 7.850,10	R\$ 7.850,10
17	17	CÓD. 2614 - CATETER DUPLO LUMEM 7 FR X 20 CM - Fabricados em poliuretano termosensível - Radiopaco - Graduação de profundidade - Pontas macias que reduz a lesão do vaso - Esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico - Uso único com registro na ANVISA. O kit contém: - 1 cateter de poliuretano 7 fr x 20 cm - 1 fio guia 0,032 x 60 cm com avançador - 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 - 1 seringa de 5cc com agulha 30 x 7 - 1 dilatador de vaso - 1 aba de sutura - 2 tampas luer - 1 abraçadeira	300	R\$ 109,76	R\$ 32.928,00	R\$ 32.928,00
18	18	CÓD. 2420 - CATETER NASAL ÓCULOS OXIGÊNIO - ADULTO Esterilizado por óxido de etileno. Confeccionado em pvc flexível. - Tamanho aproximado - (ext.(mm): 3,25 int.(mm): 2,00, comp.(mm): 1500.) (Uso adulto) - Conector em u é composto de pvc para injeção atóxica. - deverá possuir registro no ministério da saúde.	2.000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
19	19	CÓD. 2097 - CATETER PERIFÉRICO IV 14G C/ DISPOSITIVO Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadascânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00	R\$ 48.120,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção</p> <p>Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue</p> <p>Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio</p> <p>Uso único</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida</p> <p>O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p> <p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>o mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário</p>				
	20	<p>CÓD. 2240 - CATETER PERIFÉRICO IV 16G C/ DISPOSITIVO</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas cânula em poliuretano</p> <p>Design ergonômico para punção unimanual</p> <p>Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática</p> <p>Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção</p> <p>Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue</p> <p>Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio</p> <p>Uso único</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5</p> <p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável -</p>	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida o clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte				
	21	<p>CÓD. 2241 - CATETER PERIFÉRICO IV 18G C/ DISPOSITIVO</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadascânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter,confirmando o sucesso da punção Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5 Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida. o clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p>	2.000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00	
	22	<p>CÓD. 2242 - CATETER PERIFÉRICO IV 20G C/ DISPOSITIVO</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadascânula em poliuretano Design ergonômico para punção unimanual Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter,confirmando o sucesso da punção Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5</p>	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida o clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p>				
	23	<p>CÓD. 2098 - CATETER PERIFÉRICO IV 22G C/ DISPOSITIVO</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadascânula em poliuretano</p> <p>Design ergonômico para punção unimanual</p> <p>Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática</p> <p>tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter,confirmando o sucesso da punção</p> <p>Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue</p> <p>Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio</p> <p>Uso único</p> <p>Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5</p> <p>Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques</p> <p>O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada</p> <p>O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida o clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte</p>	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	
	24	<p>CÓD. 2243 - CATETER PERIFÉRICO IV 24G C/ DISPOSITIVO</p> <p>Sistema passivo de segurança contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadascânula em poliuretano</p> <p>Design ergonômico para punção unimanual</p> <p>Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática</p> <p>Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter,confirmando o sucesso da punção</p>	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		Filtro hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue emanuseio Uso único Esterilizado em óxido de etileno isento de látex e pvc de acordo com NBR 10555-5 Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário não há riscos de ativação inadvertida o clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte				
25	25	CÓD. 4067 - CATETER UMBILICAL CALIBRE 3.5 FR Tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 3.5 french, esterilidade estéril. Cateter de poliuretano radiopaco marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. extremo aberto. no seu extremo proximal há um plug adaptador luer lockd.i x d.e (mm): 0.60 x 1.20 longitude(mm): 410	20	R\$ 51,54	R\$ 1.030,80	R\$ 1.030,80
26	26	CÓD. 4068 - CATETER UMBILICAL CALIBRE 5.0 FR Tipo uso descartável, características adicionais radiopaco/marcação em centímetros/mono lúmen, calibre 5.0 french, esterilidade estéril. Cateter de poliuretano radiopaco. Marcado cada centímetro desde os 4 cm. até os 24 cm. extremo aberto. no seu extremo proximal há um plug adaptador luer lockd.i x d.e (mm): 0.85 x 1.70 longitude (mm): 410	40	R\$ 52,23	R\$ 2.089,20	R\$ 2.089,20
27	27	CÓD. 3532 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO 1,2M AUTOCLAVÁVEL - CÓDIGO 1703218 circuito respiratório adulto 1,2m autoclavável - código 1703218	30	R\$ 617,70	R\$ 18.531,00	R\$ 196.571,20
	28	CÓD. 3533 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL 1,2M AUTOCLAVÁVEL - CÓDIGO 1702654 circuito respiratório infantil 1,2m autoclavável - código 1702654	20	R\$ 536,16	R\$ 10.723,20	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
	29	CÓD. 3534 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL 1,2M AUTOCLAVÁVEL - CÓDIGO 1702655 circuito respiratório neonatal 1,2m autoclavável - código 1702655	20	R\$ 511,25	R\$ 10.225,00	
	46	CÓD. 6233 - CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITO VENTILADOR PULMONAR ADULTO conexão em y para traqueias, oxigenação, de respiradores , em policarbonato atóxico, compatível com circuito pulmonar adulto do ventilador da marca magnamed, modelo oxymag	50	R\$ 133,77	R\$ 6.688,50	
	47	CÓD. 6234 - CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITO VENTILADOR PULMONAR INFANTIL conexão em y para traqueias, oxigenação, de respiradores , em policarbonato atóxico, compatível com circuito pulmonar infantil do ventilador da marca magnamed, modelo oxymag	30	R\$ 133,77	R\$ 4.013,10	
	48	CÓD. 6235 - CONEXÃO TIPO Y PARA CIRCUITO VENTILADOR PULMONAR NEONATAL conexão em y para traqueias, oxigenação, de respiradores , em policarbonato atóxico, compatível com circuito pulmonar neonatal do ventilador da marca magnamed, modelo oxymag	20	R\$ 76,73	R\$ 1.534,60	
	50	CÓD. 3529 - DIAFRAGMA DA VÁLVULA EXPIRATÓRIA - CÓDIGO 3800248 diagrama da válvula expiratória - código 3800248	40	R\$ 171,25	R\$ 6.850,00	
	59	CÓD. 3531 - ENVELOPE COM 3 FILTROS AMBIENTE - CÓDIGO 1702656 envelope com 3 filtros ambiente - código 1702656	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	
	69	CÓD. 3536 - FONTE ELÉTRICA 12 VOLTS COM CONECTOR 4 VIAS - CÓDIGO 2402568 fonte elétrica 12 volts com conector 4 vias - código 2402568	10	R\$ 1.596,67	R\$ 15.966,70	
	117	CÓD. 3525 - SENSORES DE FLUXO ADULTO AUTOCLAVÁVEIS - CÓDIGO 5001495 05 linhas de silicone 05 sensores de fluxo adulto autoclaváveis	40	R\$ 1.061,50	R\$ 42.460,00	
	118	CÓD. 3526 - SENSORES DE FLUXO INFANTIL AUTOCLAVÁVEL - CÓDIGO 5001494 05 linhas de silicone 05 sensores de fluxo infantil autoclaváveis	20	R\$ 1.092,88	R\$ 21.857,60	
	119	CÓD. 3527 - SENSORES DE FLUXO NEONATAL AUTOCLAVÁVEIS - CÓDIGO 5001493 05 linhas de silicone 05 linhas de fluxo neonatal autoclaváveis	20	R\$ 1.072,75	R\$ 21.455,00	

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
	155	CÓD. 3530 - VÁLVULA EXPIRATÓRIA AM ANEL ESTABILIZADOR - CÓDIGO 3804865 válvula expiratória am anel estabilizador - código 3804865	50	R\$ 581,33	R\$ 29.066,50	
30	30	CÓD. 3448 - CLOREXIDINE ALCOÓLICA 0,5% Gliconato de clorexidina solução a 0,5% alcoólica é um antisséptico tópico indicado para desinfecção elavagem das mãos. embalagem 100 ml	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00	R\$ 894,00
31	31	CÓD. 3842 - CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% Gliconato de Clorexidina solução a 2% é um antisséptico tópico, indicado para antisepsia da pele no pré operatório. Embalagem 100 ml	200	R\$ 3,81	R\$ 762,00	R\$ 762,00
32	32	CÓD. 3403 - COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO -Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;não deformável; Isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo;tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.	2.500	R\$ 10,75	R\$ 26.875,00	R\$ 26.875,00
33	33	CÓD. 3360 - COLAR CERVICAL GG Confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela formauniversal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro depacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 56 a 61 cm altura anterior: 17 cm altura posterior: 17 cm cor branco do fecho em velcro	700	R\$ 19,05	R\$ 13.335,00	R\$ 25.792,70
	34	CÓD. 2526 - COLAR CERVICAL GRANDE confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo	20	R\$ 20,62	R\$ 412,40	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 40,0 a 56 cm altura anterior: 14 cm altura posterior: 14 cm cor verde do fecho em velcro</p>				
	35	<p>CÓD. 2455 - COLAR CERVICAL MÉDIO confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 40 a 56 cm altura anterior: 12 cm altura posterior: 13,5cm cor laranja do fecho em velcro.</p>	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50	
	36	<p>CÓD. 2306 - COLAR CERVICAL NEONATO confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA</p>	80	R\$ 17,31	R\$ 1.384,80	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>macio especial (etil - vinil acetado. fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 30 a 45 cm altura anterior: 4,6 cm altura posterior: 12,0 cm cor branco do fecho em velcro.</p>				
	37	<p>CÓD. 2305 - COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado. fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 30 a 45 cm altura anterior: 7,6 cm altura posterior: 12,5 cm cor azul claro do fecho em velcro</p>	100	R\$ 20,42	R\$ 2.042,00	
	38	<p>CÓD. 2454 - COLAR CERVICAL PEQUENO confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado. fecho em velcro de 05 mm em um dos lados</p>	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 40 a 56 cm altura anterior: 10,1 cm altura posterior: 13,3 cm cor azul royal do fecho em velcro</p>				
	39	<p>CÓD. 2453 - COLAR CERVICAL PP confeccionado em polietileno, de alta densidade em 1,5 mm reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia - tipo EVA macio especial (etil - vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados costurado, em cores de padrão universal. possui, também um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. na frente. uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação universal: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes. dimensões aproximadas: circunferência: 40 a 56 cm altura anterior: 8 cm altura posterior: 12,7 cm cor lilás do fecho em velcro</p>	300	R\$ 18,76	R\$ 5.628,00	
40	40	<p>CÓD. 1816 - COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LITROS fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. de fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. acompanha saco plástico de dupla função:</p>	500	R\$ 6,94	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor.</p> <p>o saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos.</p> <p>a trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abradurante o transporte.</p> <p>é indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros.</p> <p>alça dupla para transporte;</p> <p>-contra-trava de segurança;</p> <p>-produzido de acordo com NBR 13853;</p> <p>-validade indeterminada.</p> <p>- cor amarelo</p>				
41	41	<p>CÓD. 2281 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 25X28 CM ESTÉRIL C/ 5 UNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão; • apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; • possui filamento radiopaco; • tamanho 25 x 28 cm; • atóxica e apirogênica; • descartável e de uso único. 	12.000	R\$ 5,43	R\$ 65.160,00	R\$ 65.160,00
42	42	<p>CÓD. 3426 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL DE TECIDO 100% ALGODÃO</p> <p>com densidade de 13 fios por cm², medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos.</p> <p>a compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas.</p> <p>embalagem com 5 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	18.000	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
43	43	<p>CÓD. 3369 - COMPRESSA OPERATÓRIO FENESTRADO 0,5 X 0,5 M</p> <p>produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. utilizado em procedimentos</p>	120	R\$ 5,18	R\$ 621,60	R\$ 621,60

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		localizados. possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. esterilizado em óxido de etileno. uso único.				
44	44	<p>CÓD. 3390 - CONECTOR MULTIVIAS - 2 VIAS dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - extensão dupla em pvc cristal; - clamp em cores diferentes; - conector luer fêmea com tampa rosqueável; - conexão luer para dispositivo de acesso venoso. a conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • esteril- esterilizado a óxido de etileno • fabricado em pvc flexível • tubo de 18 cm • conector tipo luer slip universal • pinça rolete e corta-fluxo • câmara gotejadora flexível • atóxico e apirogênico • descartável e de uso único 	3.800	R\$ 1,20	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
45	45	<p>CÓD. 3389 - CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS - TORNEIRINHA - 3 VIAS conexão macho luer slip. corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave.</p> <ul style="list-style-type: none"> - esterilizado por raio gama; - conexão macho luer slip. - composição da tampa: polipropileno; - composição do corpo: policarbonato; 	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
49	49	<p>CÓD. 6222 - DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 5L classe terapêutica: desinfetante de nível intermediário ação: deve possuir eficácia sobre as bactérias gram-positivas e gram-negativas. método: para limpeza e desinfecção de artigos semi-críticos de inaloterapia e assistência ventilatória embalagem: galão 5 litros apresentar: registro na ANVISA, ficha de segurança de produtos químicos (fispq) e ficha ou boletim técnico</p>	900	R\$ 195,48	R\$ 175.932,00	R\$ 175.932,00
51	51	<p>CÓD. 0492 - DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO Composto de dispositivo plástico com trava de segurança em policarbonato e mola disparadora. Profundidade de penetração ajustável: entre 0,5 e 2,5 cm.</p>	100	R\$ 1.066,00	R\$ 106.600,00	R\$ 106.600,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		Agulha e trocater (mandril) em aço inoxidável, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, disparadas por mola automática com acionamento manual e penetração óssea automática da mesma. DIMENSÕES: Calibre 15 g EMBALAGEM: Indicações de aplicação na embalagem, estéril e descartável. Tamanho: maior que 12 anos				
52	52	CÓD. 6241- DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA NEONATAL Composto de dispositivo plástico em policarbonato com protetor de agulha em acrílico ou com agulha embutida no corpo do dispositivo. De acionamento manual ou automático (disparados por mola automática com acionamento manual). DIMENSÕES: Calibre 18 g. EMBALAGEM: Indicações de aplicação na embalagem, estéril e descartável. Tamanho: de 00 a 03 anos	70	R\$ 1.066,00	R\$ 74.620,00	R\$ 74.620,00
53	53	CÓD. 0493 - DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA PEDIÁTRICO Composto de dispositivo plástico com trava de segurança em policarbonato e mola disparadora. Profundidade de penetração ajustável conforme a idade: entre 0,5 e 1,8 cm. Agulha e trocater (mandril) em aço inoxidável, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, disparadas por mola automática com acionamento manual e penetração óssea automática da mesma. DIMENSÕES: Calibre 18 g. EMBALAGEM: Indicações na embalagem de aplicação, estéril e descartável. Tamanho Pediátrico: 03 à 12 anos - regulável	70	R\$ 1.066,00	R\$ 74.620,00	R\$ 74.620,00
54	54	CÓD. 4430 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10FR. dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. esterilizado em óxido de etileno; confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme pet-pe e esterilizados em óxido de etileno.	30	R\$ 16,24	R\$ 487,20	R\$ 487,20
55	55	CÓD. 4431 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. esterilizado em óxido de etileno; confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade;	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70	R\$ 509,70

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		100% silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 20 fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme pet-pe e esterilizados em óxido de etileno.				
56	56	CÓD. 4432 - DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR dreno torácico, 100% em silicone, com linha radiopaca para facilitar sua visualização. esterilizado em óxido de etileno; confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme pet-pe e esterilizados em óxido de etileno.	30	R\$ 18,72	R\$ 561,60	R\$ 561,60
57	57	CÓD. 5932 - ELETRODO MULTIFUNÇÃO REUTILIZÁVEL Eletrodo para paciente adulto, reutilizável, multifuncional, utilizável para desfibrilação, cardioversão, monitorização do ecg, com sensor de rcp, permitindo desfibrilação hands-free, original com os equipamentos desfibriladores / cardioversores modelos aed plus, aed pro e xseries marca zoll. Permite no mínimo 100 (cem) aplicações. Embalado individualmente, reembalado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. rotulado conforme a legislação em vigor, com: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, e número de registro no ministério da saúde, conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto.	15	R\$ 5.777,00	R\$ 86.655,00	R\$ 86.655,00
58	58	CÓD. 5386 - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA eletrodo descartável para eletrocardiograma composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado com pacotes de 50 unidades. dimensões da unidade do eletrodo 35 x 45 x 2 mm.	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
60	60	CÓD. 2705 - EQUIPO MACROGOTAS possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). composição: injetor lateral	11.000	R\$ 1,69	R\$ 18.590,00	R\$ 18.590,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		pvc flexível (tubo de 1,20m); pinça rolete e corta-fluxo; câmara gotejadora macrogotas; esterilizado a oxido de etileno; diferenciais e benefícios estéril; fabricado em pvc flexível e incolor;conector luer slip universal; possui ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico. altura do produto (cm) 19,00 largura do produto (cm) 8,00 profundidade do produto (cm) 1,00peso líquido (kg) 0,040				
61	61	CÓD. 2564 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M a composição do esparadrapo é 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. tamanho: 10 cm x 4,5 m;impermeável;	1.000	R\$ 14,84	R\$ 14.840,00	R\$ 14.840,00
62	62	CÓD. 5119 - EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120CM com 120 cm de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector macho luer, conector fêmea luer, com tampas protetoras e pinça corta fluxo.	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
63	63	CÓD. 3339 - FILTRO VENTILAÇÃO INFANTIL filtro hmef trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril;bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; espaço morto (traqueinha) de 26ml e volume tidal de 90 a 1500ml; acesso para monitoração capnógrafo com conexão luer lock fêmea com tampa;volume corrente: 90 - 1500 ml; conexões: 22m-15f / 22f-15m;peso: 19g; esterilização por óxido de etileno; meio filtrante: celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático; estrutura: polipropileno; saída de umidade: >31mg/ h2o vt 250ml resistência ao fluxo cm h2o a 15l/min: 120pa; dimensões: altura 73mm; largura 48mm; embalado em papel grau cirúrgico; atóxico.	100	R\$ 21,94	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00
64	64	CÓD. 3336 - FILTRO VENTILADOR ADULTO filtro hmef trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril;bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico; espaço morto (traqueinha) de 55ml e volume tidal de 150 a 1500ml; acesso para monitoração capnógrafo com conexão luer lock fêmea com tampa;volume corrente: 150 - 1500 ml; conexões: 22m-15f / 22f-15m;peso: 27g; esterilização por óxido de etileno; meio filtrante: celulose e polipropileno	800	R\$ 20,76	R\$ 16.608,00	R\$ 16.608,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		hidrofóbico eletrostático; estrutura: polipropileno; saída de umidade: >31mg/ h2o vt 500ml resistência ao fluxo cm h2o a 30l/min: 197pa; dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico; atóxico.				
65	65	CÓD. 3386 - FIO DE SUTURA COM AGULHA DE 2CM, 2-0 PRETO agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm.	100	R\$ 3,38	R\$ 338,00	R\$ 338,00
66	66	CÓD. 3387 - FIO DE SUTURA COM AGULHA DE 2CM, 3-0 PRETO agulha tipo triangular cortante, fio de 45cm.	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00	R\$ 344,00
67	67	CÓD. 3391 - FIO GUIA ADULTO mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto	100	R\$ 24,21	R\$ 2.421,00	R\$ 2.421,00
68	68	CÓD. 3393 - FIO GUIA INFANTIL mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil	50	R\$ 23,62	R\$ 1.181,00	R\$ 1.181,00
69	69	CÓD. 3536 - FONTE ELÉTRICA 12 VOLTS COM CONECTOR 4 VIAS - CÓDIGO 2402568 fonte elétrica 12 volts com conector 4 vias - código 2402568	10	R\$ 1.596,67	R\$ 15.966,70	R\$ 15.966,70
70	70	CÓD. 5610 - FRASCO PARA DRENO TORÁCICO acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem. frasco de pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1.000ml, com tampa de rosca rápida com três vias. uma via com identificação do paciente e extensão de pvc cristal com 1,20m e pinça plana corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo água). uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. a terceira via é fechada por burjão. contém alça de sustentação de pvc.	90	R\$ 47,96	R\$ 4.316,40	R\$ 4.316,40
71	71	CÓD. 5618 - FRONHA DESCARTÁVEL fronha descartável gramatura 20 tamanho: 50cm x 70cm cor: branco material - 100% polipropileno (tnt) embalagem com 10 unidades	150	R\$ 24,89	R\$ 3.733,50	R\$ 3.733,50
72	72	CÓD. 5933 - GEL ADESIVO PARA ELETRODO MULTIFUNÇÃO Caixa com 12 pares de gel adesivo para desfibrilação, com as seguintes características mínimas: para uso com eletrodos reutilizáveis de desfibrilação marca zoll modelos cpr dura-padz e dura-padz; permite a desfibrilação sem o uso das mãos (hands-free), quando utilizado em conjunto com eletrodos reutilizáveis; descartável, de uso para cada paciente.	40	R\$ 4.371,00	R\$ 174.840,00	R\$ 174.840,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		Produto acondicionado em embalagem laminada que permite manter os eletrodos vedados e a conexão do cabo do eletrodo exteriorizada para permitir pré-conexão ao aed plus sem violar a embalagem, reembalado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulado conforme a legislação em vigor. Embalagem: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
73	73	CÓD. 3410 - GEL DE CONTATO - FRASCO 100G gel para ecg (exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos) gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores - ph neutro - proporciona melhor recepção de impulsos elétricos nos exames de eletrocardiograma e transmissão de corrente nos desfibriladores e bisturis elétricos; - sem substância gordurosa, - inodoro	50	R\$ 4,02	R\$ 201,00	R\$ 201,00
74	74	CÓD. 3838 - INTRODUTOR BOUGIE ADULTO possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único composição em poliuretano; - indicação de uso/finalidade: usado para introduzir tubos endotraqueais. tamanho aproximado de: diâmetro: 15 ch - para tet = 6 mm. comprimento: 70 cm.	30	R\$ 79,38	R\$ 2.381,40	R\$ 2.381,40
75	75	CÓD. 3839 - INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único composição em poliuretano; - indicação de uso/finalidade: usado para introduzir tubos endotraqueais. tamanho aproximado de: diâmetro: 10 ch - para tet = 4 mm. comprimento: 70 cm.	30	R\$ 78,50	R\$ 2.355,00	R\$ 2.355,00
76	76	CÓD. 3840 - INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único composição em poliuretano; - indicação de uso/finalidade: usado para introduzir tubos endotraqueais. tamanho aproximado de: diâmetro: 6 ch -	30	R\$ 45,45	R\$ 1.363,50	R\$ 1.363,50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		para tet = 2,5 mm. comprimento: 54 cm.				
77	77	CÓD. 3418 - KIT MINITRAQUEOSTOMIA / CRICOTIREOIDOSTOMIA Bisturi com proteção Introdutor Cânula de PVC de 4,0 mm de diâmetro interno Fitas para o pescoço Conector de 15 mm Cateter de aspiração – baixa fricção 10 Fr Seringa e agulha para punção Fio-guia de 50 cm Validade mínima e 24 meses	20	R\$ 1.555,96	R\$ 31.119,20	R\$ 31.119,20
78	78	CÓD. 3419 - KIT PARTO DESCARTÁVEL o kit deve ser composto pelos seguintes itens: -01 bisturi descartável -01 absorvente hospitalar -01 lençol descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m -01 avental descartável -02 clamps umbilical -01 compressa algodoadada com tamanho 15 x 10 cm -02 pares de luvas -02 sacos plástico hospitalar -01 par de pulseira de identificação	300	R\$ 120,10	R\$ 36.030,00	R\$ 36.030,00
79	79	CÓD. 3428 - LAMINA DE BISTURI NUMERO 11 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	20	R\$ 43,64	R\$ 872,80	R\$ 872,80
80	80	CÓD. 3412 - LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR dispositivo de retração automática da agulha. • previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. • agulha trifacetada, em aço inoxidável. • esterilizada • modelo: 21g a 28 g. • 1,8 mm de profundidade. • apresentação: caixa com 100 unidades.	1.000	R\$ 20,57	R\$ 20.570,00	R\$ 20.570,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
81	81	CÓD. 3411 - LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Fabricado em não tecido 100% polipropileno; • Com elástico; • Disponível na cor branca; • Atóxico e apirogênico; • Disponível no tamanho 2,0 m x 90 cm; • Descartável e de uso único. pacote com 10 unidades	4.000	R\$ 19,66	R\$ 78.640,00	R\$ 78.640,00
82	82	CÓD. 3429 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5. Fabricada em látex; - Com pó bio absorvível; - Formato anatômico; - Esterilizada por radiação gama; - Superfície lisa; - Micro texturizada na ponta dos dedos; - embalada em envelope contendo um par de luvas;	60	R\$ 2,28	R\$ 136,80	R\$ 136,80
83	83	CÓD. 2610 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 fabricada em látex; - com pó bio absorvível; - formato anatômico; - esterilizada por radiação gama; - superfície lisa; - micro texturizada na ponta dos dedos; - embalada em envelope contendo um par de luvas;	70	R\$ 2,32	R\$ 162,40	R\$ 162,40
84	84	CÓD. 2611 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 fabricada em látex; - com pó bio absorvível; - formato anatômico; - esterilizada por radiação gama; - superfície lisa; - micro texturizada na ponta dos dedos; - embalada em envelope contendo um par de luvas;	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00	R\$ 221,00
85	85	CÓD. 2612 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 fabricada em látex; - com pó bio absorvível; - formato anatômico; - esterilizada por radiação gama; - superfície lisa; - micro texturizada na ponta dos dedos; - embalada em envelope contendo um par de luvas;	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 220,00
86	86	CÓD. 3406 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO G COM 100 UNIDADES composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; - atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar	2.000	R\$ 23,82	R\$ 47.640,00	R\$ 47.640,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
87	87	<p>CÓD. 3407- LUVA DE LÁTEX TAMANHO M COM 100 UNIDADES composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar</p>	2.000	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00	R\$ 45.800,00
88	88	<p>CÓD. 3408 - LUVA DE LÁTEX TAMANHO P COM 100 UNIDADES composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; atende as exigências da rdc nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (ca e lote impressos no punho); conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar</p>	2.000	R\$ 22,61	R\$ 45.220,00	R\$ 45.220,00
89	89	<p>CÓD. 3437 - LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO G luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de primorosa sensibilidade tátil. proporciona ótima destreza e precisão nos movimentos, além de resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes mais elevada do que o látex ou vinil/pvc. as luvas para procedimento não cirúrgico fabricadas em nitrilo – violeta – são confeccionadas visando o extermínio de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar.</p> <ul style="list-style-type: none"> • não estéril • superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos • embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades • fabricada em nitrilo (borracha sintética) • sem pó bioabsorvível • cor azul violeta 	300	R\$ 29,47	R\$ 8.841,00	R\$ 8.841,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
90	90	<p>CÓD. 3436 - LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO M luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de primorosa sensibilidade tátil. proporciona ótima destreza e precisão nos movimentos, além de resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes mais elevada do que o látex ou vinil/pvc. as luvas para procedimento não cirúrgico fabricadas em nitrilo – violeta – são confeccionadas visando o extermínio de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar. não estéril</p> <ul style="list-style-type: none"> • superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos • embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades • fabricada em nitrilo (borracha sintética) • sem pó bioabsorvível • cor azul violeta 	800	R\$ 30,94	R\$ 24.752,00	R\$ 24.752,00
91	91	<p>CÓD. 3435 - LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO P luvas descartáveis de procedimento nitrílica, ambidestras indicadas para trabalhos com necessidade de primorosa sensibilidade tátil. proporciona ótima destreza e precisão nos movimentos, além de resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes mais elevada do que o látex ou vinil/pvc. as luvas para procedimento não cirúrgico fabricadas em nitrilo – violeta – são confeccionadas visando o extermínio de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. aprovada pelo ministério da saúde e possuir registro ANVISA; conter informação na embalagem que são apropriadas para uso na área médico hospitalar. não estéril</p> <ul style="list-style-type: none"> • superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos • embalagem tipo “dispenser box” contendo 100 unidades • fabricada em nitrilo (borracha sintética) • sem pó bioabsorvível • cor azul violeta 	800	R\$ 26,79	R\$ 21.432,00	R\$ 21.432,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
92	92	<p>CÓD. 3401 - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Cores: máscara branca, azul ou verde, descartável e hipoalergênica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • tripla camada com filtro de retenção bacteriana. • clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. • gramatura: 58 gramas. • apresentação: caixa com 50 unidades. 	4.000	R\$ 12,09	R\$ 48.360,00	R\$ 48.360,00
93	93	<p>CÓD. 2292 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #1 - SEM LÁTEX produzida em pvc transparente siliconado de uso médico registro no ministério da saúde (ANVISA) com descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> -conector proximal -tubo condutor da via aérea -manguito pneumático -válvula de retenção unidirecional -balão piloto -tubo de enchimento -linha de referência tamanho n.º 1 - rn a lactentes até 5kg	40	R\$ 32,92	R\$ 1.316,80	R\$ 1.316,80
94	94	<p>CÓD. 2293 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #2 - SEM LÁTEX produzida em pvc transparente siliconado de uso médico registro no ministério da saúde (ANVISA) com descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> -conector proximal -tubo condutor da via aérea -manguito pneumático -válvula de retenção unidirecional -balão piloto -tubo de enchimento -linha de referência tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg	50	R\$ 33,61	R\$ 1.680,50	R\$ 1.680,50
95	95	<p>CÓD. 2294 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #3 - SEM LÁTEX produzida em pvc transparente siliconado de uso médico registro no ministério da saúde (ANVISA) com descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> -conector proximal -tubo condutor da via aérea -manguito pneumático -válvula de retenção unidirecional -balão piloto -tubo de enchimento -linha de referência tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 kg	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
96	96	<p>CÓD. 2295 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #4 - SEM LÁTEX produzida em pvc transparente siliconado de uso médico registro no ministério da saúde (ANVISA) com descrição:</p>	40	R\$ 32,38	R\$ 1.295,20	R\$ 1.295,20

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		-conector proximal -tubo condutor da via aérea -manguito pneumático -válvula de retenção unidirecional -balão piloto -tubo de enchimento -linha de referência tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 kg (geralmente mulheres / homens de menor porte)				
97	97	CÓD. 2296 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL #5 - SEM LÁTEX produzida em pvc transparente siliconado de uso médico registro no ministério da saúde (ANVISA) com descrição: -conector proximal -tubo condutor da via aérea -manguito pneumático -válvula de retenção unidirecional -balão piloto -tubo de enchimento -linha de referência tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes)	60	R\$ 47,21	R\$ 2.832,60	R\$ 2.832,60
98	98	CÓD. 2442 - MÁSCARA O2 ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO com tubo de o2; com reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; não esterilizável - produto de uso único. validade indeterminada com registro na ANVISA garantia mínima de 3 meses dimensões aproximadas do produto: largura: 6,00 cm, altura: 12,00 cm, profundidade: 16,00 cm, peso: 0,20 g	800	R\$ 20,49	R\$ 16.392,00	R\$ 16.392,00
99	99	CÓD. 2443 - MÁSCARA O2 ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL com tubo de o2; com reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico; não esterilizável - produto de uso único. validade indeterminada / com registro na ANVISA garantia mínima de 3 meses dimensões aproximadas do produto: altura: 10 cm largura: 8 cm profundidade: 5 cm peso: 0,111 kg	200	R\$ 20,37	R\$ 4.074,00	R\$ 4.074,00
100	100	CÓD. 3400 - MICROPORE BRANCO 25 MM X 10M modelo carretel: 25mm x 10m	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00	R\$ 1.839,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
101	101	CÓD. 3398 - MICROPORE BRANCO 50 MM X 10M modelo carretel 50mm x 10m;	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00	R\$ 1.196,00
102	102	CÓD. 2321 - MÁSCARA FACIAL N95 ou pff2 sem válvula. com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. formato dobrável, sem válvula de exalação. fabricada em tecido 100% polipropileno; - não estéril; - seis camadas: - duas tiras de elástico para fixação na cabeça; - clipe nasal; - aprovado pelo inmetro; - aprovado pelo ministério do trabalho (c.a) - descartável e de uso único. equipamento deverá apresentar certificado de aprovação junto ao mte (ca)	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
103	103	CÓD. 3397 - PAPEL PARA ECG - 48MMX30CM. em rolo milimetrado com 30 metros fornecimento: unidade (rolo) medidas: 48mmx30m papel para ecg (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. papel de ecg papel termossensível para ecg são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração compatível com cardioversor cmos drake	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90	R\$ 243,90
104	104	CÓD. 3402 - PAPEL PARA ECG - 50MMX30CM. em rolo milimetrado com 30 metros fornecimento: unidade (rolo) medidas: 50mmx30m papel para ecg (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. papel de ecg papel termossensível para ecg são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração compatível com cardioversor phillips heartstare	30	R\$ 9,17	R\$ 275,10	R\$ 275,10
105	105	CÓD. 3399 - PAPEL PARA ECG - 58MMX30CM. em rolo milimetrado com 30 metros fornecimento: unidade (rolo) medidas: 58mmx30m papel para ecg (eletrocardiograma) de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica). produto de longa durabilidade,	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00	R\$ 501,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		fornece um registro de imagens nítido. papel de ecg papel termossensível para ecg são indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração compatível com cardioversor lifemed lifeshok pro				
106	106	CÓD. 3439 - PÁS ADESIVAS DEA ZOLL ADULTO Eletrodos Descartáveis p/ DEA ZOLL – Adulto – CPR Stat-padz Os eletrodos ZOLL CPR stat•padz® projetados para uso com os DEAs e desfibriladores profissionais ZOLL. Sensor de RCP CoM software embutido nos AEDs e desfibriladores profissionais ZOLL irá avaliar a frequência e a profundidade. Descrição: Equipamentos Compatíveis: AED Plus, AED Pro, E Series, M Series, Propaq MD, R Series, X Series (Real CPR Help only available on M Series with software v30.0 or higher. No automated self-test on R Series.) Tipo de Gel: Sólido Idade e Peso: Adulto Validade (meses): 24 Tamanho: Adulto Tipo de Conector: AED verde Não estéril Conexões necessárias: For M,E,X Series, and Propaq, need CPR connector: 8000-0370, for R Series, need R Series CPR connector: 8009-0020.	200	R\$ 2.295,74	R\$ 459.148,00	R\$ 459.148,00
107	107	CÓD. 3440 - PÁS ADESIVAS DEA ZOLL INFANTIL pás externas infantis pad patz ii para uso no desfibrilador dea zoll. possui sensores que localiza a profundidade de compressão e frequência assim que inicia a rcp e ainda realiza as funções normais de pás de desfibrilação, compatível com os demais desfibriladores da zoll.	35	R\$ 2.103,49	R\$ 73.622,15	R\$ 73.622,15
108	108	CÓD. 3444 - PÁS ADULTO PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE Eletrodo multifunção para desfibrilador c/ cabo adulto c/2 eletrodos para uso adulto, pré-gelificados, autoadesivos, que utiliza ag/agcl como principal condutor de corrente elétrica, descartáveis, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com as funções de capturar sinal elétrico (eletrocardiograma), capturar a impedância torácica e conduzir o impulso elétrico no tórax do paciente. testados e analisados de acordo com a iso 10993-1 e pelo inmetro.	5	R\$ 806,80	R\$ 4.034,00	R\$ 4.034,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
109	109	CÓD. 3446 - PÁS ADULTO PARA DEA SAMARITAN uso acima de oito anos ou pesando mais de 25kg. um cartucho descartável de eletrodos para desfibrilação e bateria. - tipo de eletrodo: adulto - eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ecg; - capacidade: 30 choques a 200 j ou 6 horas de monitoramento contínuo; - posicionamento: lateral-dianteira. - área ativa: 100 cm ² ; - comprimento do cabo: 1 m; - tipo de bateria: dióxido de lítio/manganês (limno2) 18v, 0.8 amp/h; - peso aproximado: 200g.	20	R\$ 3.826,67	R\$ 76.533,40	R\$ 76.533,40
110	110	CÓD. 3452 - PÁS AUTO ADESIVAS PARA USO ADULTO CARDIOVERSOR LIFEMED eletrodo multifunção para desfibrilador c/ cabo adulto c/2 eletrodos multifunção descartável para uso adulto, contendo um par de eletrodos pré-gelificados, auto-adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, compatível com aparelho desfibrilador.	50	R\$ 817,66	R\$ 40.883,00	R\$ 40.883,00
111	111	CÓD. 3451 - PÁS AUTO ADESIVAS PARA USO INFANTIL CARDIOVERSOR LIFEMED eletrodo multifunção para desfibrilador c/ cabo infantil c/2 eletrodos multifunção descartável para uso infantil, contendo um par de eletrodos pré-gelificados, auto-adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, compatível com aparelho desfibrilador	20	R\$ 817,66	R\$ 16.353,20	R\$ 16.353,20
112	112	CÓD. 3445 - PÁS INFANTIL PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE eletrodo multifunção para desfibrilador c/ cabo infantil c/2 eletrodos para uso infantil, pré-gelificados, autoadesivos, que utiliza ag/agcl como principal condutor de corrente elétrica, descartáveis, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para ligação direta ou indireta ao desfibrilador, com as funções de capturar sinal elétrico (eletrocardiograma), capturar a impedância torácica e conduzir o impulso elétrico no tórax do paciente. testados e analisados de acordo com a iso 10993-1 e pelo inmetro.	5	R\$ 818,89	R\$ 4.094,45	R\$ 4.094,45
113	113	CÓD. 3447 - PÁS INFANTIL PARA DEA SAMARITAN utilizado para terapia de baixa energia em bebês e crianças de até 8 anos ou pesando até 25kg.	20	R\$ 4.163,33	R\$ 83.266,60	R\$ 83.266,60

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		- choque: 50 joules; - posicionamento: lateral-dianteira; - não é permitido o uso em pacientes com menos de 01 ano.				
114	114	CÓD. 3395 - PROTETOR PARA EVISCERAÇÃO o protetor para queimadura e eviscerações 50x50 é confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente. o protetor para queimadura vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope graucirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. - medida: 50x50 - espessura: 0,025 mm a 0,030 mm - 100% de polietileno - atóxico - transparente altura: 50 cm largura: 50 cm profundidade: 1 cm peso 0,100 kg	200	R\$ 10,73	R\$ 2.146,00	R\$ 2.146,00
115	115	CÓD. 3404 - QUATERNÁRIO DE AMÔNIO desinfetante pronto uso, a base de quaternários de amônio de 5ª geração e biguanida, indicado para limpeza e desinfecção em um único procedimento, de superfícies fixas, artigos não críticos e materiais de inaloterapia e assistência respiratória em estabelecimentos de assistência à saúde. portanto, recomendado para artigos; equipamentos como monitores em lcd, incubadoras, bombas de infusão, transdutores, respiradores e outros; superfícies, como pisos, azulejos, mesas, bancadas, paredes e mobílias, revestimentos em vinil, emborrachados, pvc ou linóleo, porcelanatos, vidros ou acrílicos, látex, aço inox, alumínio, cobre, ferro e latão, plásticos como pet, pvc, pp e polietileno. eficácia comprovada contra: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomona aeruginosa, escherichia coli, trichophyton mentagrophytes, candida albicans, mycobacterium smegmatis e mycobacterium bovis composição: água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, polihexametileno biguanida e tensoativo não-iônico. princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio: 0,39% (3900ppm); cloridrato de polihexametileno biguanida (phmb): 0,26% (2600ppm); embalagem frasco borrifador com 750ml.	50	R\$ 43,88	R\$ 2.194,00	R\$ 2.194,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
116	116	<p>CÓD. 5387 - SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE - 30 L</p> <p>saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação.</p> <p>a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula.</p> <p>o material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas).</p> <p>modelo na cor branca com simbologia em preto.30 l nas medidas 59 x 62 cm</p> <p>pacote c/ 100 unifardo c/ 1000 uni</p>	25.000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
120	120	<p>CÓD. 3381 - SERINGA DE 60 ML SEM AGULHA</p> <p>seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml.</p> <p>flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.</p> <p>êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.</p> <p>embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde</p>	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00	R\$ 10.950,00
121	121	<p>CÓD. 3385 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML COM AGULHA</p> <p>confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril,</p>	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00	R\$ 270,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta luer-lock ou luer slip.				
122	122	<p>CÓD. 3383 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA</p> <p>seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>corpo lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2ml.</p> <p>flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.</p> <p>êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.</p> <p>embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
123	123	<p>CÓD. 3382 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA</p> <p>seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml.</p> <p>flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.</p> <p>êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	7.000	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00	R\$ 5.810,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
124	124	<p>CÓD. 3384 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA</p> <p>seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana.</p> <p>êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.</p> <p>embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	5.000	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
125	125	<p>CÓD. 2708 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06</p> <p>sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização.</p> <p>extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre.</p> <p>extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. o produto deverá ter o seu calibre gravado externamente.</p> <p>embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00	R\$ 428,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
126	126	<p>CÓD. 2707 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa. confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. o produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde</p>	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00	R\$ 448,00
127	127	<p>CÓD. 2262 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS #16 sonda de foley com duas vias e balão de 5 ml, estéril, descartável calibre 16. confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. o balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00	R\$ 218,00
128	128	<p>CÓD. 2259- SONDA DE FOLEY 2 VIAS #8 sonda de foley com duas vias e balão de 3 ml, estéril, descartável calibre 8. confeccionada em borracha natural, atóxica,</p>	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80	R\$ 99,80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		<p>maleável, siliconizada, que não cause trauma. extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. o balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume.</p> <p>o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>				
129	129	<p>CÓD. 3836 - SONDA NASOGÁSTRICA 06 sonda de levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6.</p> <p>confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm.</p> <p>extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos.</p> <p>extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda.</p> <p>o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente.</p> <p>embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p>	180	R\$ 1,05	R\$ 189,00	R\$ 189,00
130	130	<p>CÓD. 2312 - SONDA NASOGÁSTRICA 14 sonda de levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 14.</p> <p>confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm.</p> <p>extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões</p>	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00	R\$ 149,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		seguras e sem vazamentos. extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
131	131	CÓD. 2314 - SONDA NASOGÁSTRICA 18 sonda de levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. o produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00	R\$ 182,00
132	132	CÓD. 3379 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal.	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00	R\$ 286,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		o produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
133	133	CÓD. 3378 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,0. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. o produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50	R\$ 309,50
134	134	CÓD. 5611 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00	R\$ 310,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
135	135	CÓD. 5612 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	80	R\$ 6,23	R\$ 498,40	R\$ 498,40
136	136	CÓD. 3377 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM BALÃO sonda/tubo endotraqueal n 4,0 sem balão	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00	R\$ 535,00
137	137	CÓD. 5613 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 4,5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00	R\$ 452,00
138	138	CÓD. 5614 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com	80	R\$ 6,07	R\$ 485,60	R\$ 485,60

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
139	139	CÓD. 5615 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00	R\$ 472,00
140	140	CÓD. 5616 - SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,0. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80	R\$ 500,80

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
141	141	CÓD. 5617 – SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	80	R\$ 6,14	R\$ 491,20	R\$ 491,20
142	142	CÓD. 3375 – SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,0. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00	R\$ 621,00
143	143	CÓD. 3374 – SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5.	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541

**SAMU
192**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
144	144	CÓD. 3373-SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,0. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	200	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00	R\$ 1.288,00
145	145	CÓD 3372-SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente	200	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.				
146	146	CÓD. 3371 – SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9,0 . confeccionada em pvc atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. o produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00	R\$ 662,00
147	147	CÓD. 3433 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO G - COR VERDE peso: 0,248 kg tamanho: 86 x 10 cm confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm), colorido para identificaro tamanho. podendo ser lavado e reutilizado.	200	R\$ 22,12	R\$ 4.424,00	R\$ 4.424,00
148	148	CÓD. 3434 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG - COR AMARELA peso: 0,262 kg tamanho: 102x11,5 cm confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm), colorido para identificaro tamanho. podendo ser lavado e reutilizado.	600	R\$ 32,12	R\$ 19.272,00	R\$ 19.272,00
149	149	CÓD. 3432 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO M - COR LARANJA peso: 0,176 kg tamanho: 63 x 9cm confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm), colorido para identificaro tamanho. podendo ser lavado e reutilizado	150	R\$ 17,49	R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
150	150	CÓD. 3431 - TALA DE IMOBILIZAÇÃO P - COR AZUL ROYAL peso: 0,155 kg tamanho: 53x8 cm confeccionada em tela aramada, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm), colorido para identificaro tamanho. podendo ser lavado e reutilizado.	150	R\$ 14,37	R\$ 2.155,50	R\$ 2.155,50
151	151	CÓD. 3537 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar. A empresa vencedora deverá fornecer os aparelhos de glicosímetros em comodato. O fornecimento das tiras devem ser compatíveis com a marca em uso ou a empresa vencedora deverá fornecer os novos aparelhos de glicosímetro em comodato, sem custos adicionais, compatível com a marca das tiras reagentes oferecida. Atualmente o consórcio utiliza a linha On Call® Plus II, desenvolvida pelos Laboratórios Acon e possui 124 aparelhos em comodato.	80.000	R\$ 1,04	R\$ 83.200,00	R\$ 83.200,00
152	152	CÓD. 4429 - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT com elástico, branca e pacote com 100 unidades.	100	R\$ 12,18	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
153	153	CÓD. 2702 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7.5 MM cânula p/ traq. desc. pvc (termo sensível) c/ balão cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem janelas). rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.	30	R\$ 27,33	R\$ 819,90	R\$ 819,90
154	154	CÓD. 2273 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8.0 MM cânula p/ traq. desc. pvc (termo sensível) c/ balão cânula interna e fácil de utilizar, proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. anel em borda superior permite fácil inserção	30	R\$ 27,85	R\$ 835,50	R\$ 835,50

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	TOTAL DO LOTE
		e retirada minimizando o trauma do paciente. tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção.				
CUSTO ESTIMADO TOTAL:					R\$ 2.647.046,50	

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O SAMU desempenha um papel crucial no atendimento pré-hospitalar, sendo frequentemente a primeira linha de resposta em situações de urgência e emergência. A disponibilidade de material hospitalar adequado é essencial para garantir a prestação de cuidados eficientes e seguros aos pacientes em cenários críticos.

3.2. A renovação do estoque de material hospitalar é imperativa para assegurar que os recursos estejam em conformidade com as diretrizes e normativas de saúde, garantindo a segurança e eficácia no atendimento.

3.3. O material hospitalar, objeto deste termo de referência, desempenha um papel crucial na manutenção da qualidade do atendimento oferecido pelo SAMU. A reposição oportuna desses recursos é vital para assegurar a continuidade da excelência nos serviços prestados.

3.4. A aquisição de novos materiais hospitalares também considera a adaptação às demandas emergentes e foi planejado de acordo com o último processo licitatório, considerando a movimentação dos estoques, tornando possível estimar uma quantidade que atenda de forma satisfatória o período pretendido de 12 meses.

3.5. A aquisição proposta está em conformidade com as normativas e padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores da área da saúde, assegurando a segurança e eficácia dos produtos utilizados nas intervenções do SAMU.

3.6. O agrupamento dos cateteres periféricos, dos colares cervicais, dos bisturis descartáveis e dos acessórios dos ventiladores pulmonares em lotes tem o objetivo de padronização, o que possibilita a racionalização dos processos de aquisição, armazenamento e distribuição destes materiais. Ao adotar um fornecedor para cada lote, simplificamos as operações logísticas, reduzindo custos e tempo associados à gestão de múltiplos fornecedores.

3.7. As aprovações das amostras baseiam-se em critérios rigorosos de qualidade e desempenho. Ao padronizar, asseguramos que todos os produtos atendam aos padrões mais elevados, promovendo a eficácia dos tratamentos e a segurança dos pacientes.

3.8. A uniformidade de produtos facilita o treinamento da equipe de saúde. Profissionais familiarizados com uma marca específica podem agir com maior confiança e eficiência, reduzindo o risco de erros associados ao uso de diferentes marcas.

3.9. Ao concentrar as compras, abrimos oportunidades para negociações mais vantajosas e



descontos por volume. Isso resulta em uma significativa economia de custos, permitindo a maximização dos recursos disponíveis para aprimorar outros aspectos do atendimento de urgência e emergência.

3.10. A padronização facilita a rastreabilidade de produtos, permitindo um controle mais eficiente de estoques e uma resposta rápida em casos de *recalls* ou emergências regulatórias. Isso contribui para a segurança dos pacientes e para a conformidade com as normas regulatórias.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS

4.1.1. Os catálogos ou documentos com as especificações técnicas dos itens abaixo poderão ser anexados à documentação de habilitação (recomendado) ou apresentados durante a sessão, após a fase de lances, a pedido da Pregoeira, como documentação complementar.

4.1.2. Desclassificação: A empresa que não apresentar os catálogos no prazo que será estabelecido no certame ou apresentá-los em desacordo com as especificações, será desclassificada.

4.1.3. Será solicitado o catálogo de cada um dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
08	08	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA
25	25	CATETER UMBILICAL 3.5 FR
26	26	CATETER UMBILICAL 5.0 FR
49	49	DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 5L
51	51	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO
52	52	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA NEONATAL
53	53	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PEDIÁTRICO
57	57	ELETRODO MULTIFUNÇÃO REUTILIZÁVEL
72	72	GEL ADESIVO PARA ELETRODO MULTIFUNÇÃO
86	86	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G
87	87	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M
88	88	LUVA DE LÁTEX TAMANHO P
89	89	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO G
90	90	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO M
91	91	LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO P
92	92	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO
102	102	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA.

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente

em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores.

4.2.2. Será exigida amostra dos seguintes lotes:

LOTE	ITEM	MATERIAL
19	19	CATETER PERIFÉRICO IV 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
	20	CATETER PERIFÉRICO IV 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
	21	CATETER PERIFÉRICO IV 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
	22	CATETER PERIFÉRICO IV 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
	23	CATETER PERIFÉRICO IV 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
	24	CATETER PERIFÉRICO IV 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
33	33	COLAR CERVICAL PP
	34	COLAR CERVICAL GG
	35	COLAR CERVICAL GRANDE
	36	COLAR CERVICAL MÉDIO
	37	COLAR CERVICAL NEONATAL
	38	COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO
	39	COLAR CERVICAL PEQUENO

4.2.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão e nome da licitante.

4.2.4. A amostra deverá ser encaminhada para a Comissão Permanente de Contratação, na Sede do CISSUL/SAMU, localizada na Rua João Urbano Figueiredo, 177, Parque Boa Vista, Varginha MG, no horário 08 às 17 horas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da realização do certame, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



recolhidas pelos fornecedores no prazo de 07 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DA ENTREGA

5.1.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: 14 (quatorze) dias consecutivos.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, a detentora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias (cinco) de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo CISSUL/SAMU, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. A entrega dos bens ocorrerá no Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

5.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.2.1. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2 (duas) etapas:

5.2.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo Almoxarifado do CISSUL/SAMU, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.2.1.2. definitivamente, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

5.2.2. O **CISSUL/SAMU** terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.

5.2.3. Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do CISSUL/SAMU, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;

5.2.4. Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a DETENTORA, dentro do prazo previsto no subitem anterior.

5.2.5. Após a devolução do produto a **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o **CISSUL/SAMU** terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.

5.2.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



SAMU
192

especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.2.8. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o **CISSUL/SAMU**, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Varginha, 23 de fevereiro de 2024.

REQUISITANTES

ELAINE DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadora de Enfermagem

LETÍCIA PEREIRA MAGALHÃES
Diretora Médica

JÚLIO CÉSAR REIS
Gerente de Logística



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177
Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510
www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br
Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

ÓRGÃO GESTOR:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste
ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GESTOR**.

DETENTORA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste
ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **DETENTORA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2021, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2021, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2021, seus anexos, a proposta da **DETENTORA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE **digital o objeto**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2021.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do CISSUL/SAMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Fornecedor							
Item	Código	Especificação	Unidade	Marca	Qtd	Unitário	Total
TOTAL DO FORNECEDOR:							R\$

Dá-se a presente Ata o valor total de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso)

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **7/14/21 (quatorze) dias consecutivos.**

5.2. A entrega ocorrerá no Almoxarifado Central do CISSUL/SAMU, situado à Rua Vicente Paulino Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, preferencialmente mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3219 3158.

5.3. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/21, o recebimento dos itens ocorrerá em 2



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



(duas) etapas:

- 5.3.1. provisoriamente**, de forma sumária, pelo Almojarifado do CISSUL/SAMU, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 5.3.2. definitivamente**, pela Coordenação ou Setor responsável, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 5.4.** O CISSUL/SAMU terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto para recebê-lo definitivamente.
- 5.5.** Após o prazo de 30 (trinta) dias e não havendo manifestação do CISSUL/SAMU, o recebimento definitivo dar-se-á tacitamente;
- 5.6.** Em caso de o produto estar em desconformidade com o descritivo técnico, o mesmo será devolvido a Detentora, dentro do prazo previsto no subitem 5.4.
- 5.7.** Após a devolução do produto a detentora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entregar o produto correto, conforme descritivo, ocasião que o CISSUL/SAMU terá novo prazo de 30 (trinta) dias, para recebê-lo definitivamente.
- 5.8.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 5.10.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o CISSUL/SAMU, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CISSUL/SAMU caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
- 6.2.** Se a DETENTORA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 6.3.** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor em XX de XXXXX de 20XX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/DETENTORA manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CISSUL/SAMU, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do CISSUL/SAMU.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CISSUL/SAMU, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do CISSUL/SAMU, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo CISSUL/SAMU, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,



obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CISSUL/SAMU ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao **ÓRGÃO GESTOR** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GESTOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de Registro de Preços;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CISSUL/SAMU, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **EMPRESA VENCEDORA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CISSUL/SAMU e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do CISSUL/SAMU inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CISSUL/SAMU**.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **DETENTORA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do **CISSUL/SAMU** e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **DETENTORA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do **CISSUL/SAMU**, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao **CISSUL/SAMU**.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **DETENTORA**.

10.3. O **CISSUL/SAMU** poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **DETENTORA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **DETENTORA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do **CISSUL/SAMU**.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **DETENTORA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **DETENTORA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do **CISSUL/SAMU**.



d) Débito da **DETENTORA** para com o **CISSUL/SAMU** quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do **CISSUL/SAMU**, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **DETENTORA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **CISSUL/SAMU**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Varginha para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

ÓRGÃO GESTOR

DETENTORA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

NOME DA DETENTORA DA ARP Nº 003/2024

CNPJ: 13.985.869/0001-84

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Nome do representante

Nome do representante

Cargo na empresa

Cargo na empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

Nome Completo

Nome Completo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



CPF Nº: 000.000.000-00

CPF Nº: 000.000.000-00

Este documento encontra-se em condições legais de ser devidamente publicado.

Nome do Procurador

PROCURADOR/CISSUL

PORT./CISSUL Nº XXX/XXXX - OAB/MG Nº XX.XXX



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ANEXO III

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: *digitar o objeto*

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº..... , bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº....., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: os campos: “Modalidade de Licitação” e “Processo nº.....” referem-se ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Qualificação Técnica Operacional e cumprido pela empresa contratada.